



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.005554/2018-59

Unidade Gestora: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) / UASG 158565

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA, MEDIANTE CONCESSÃO REMUNERADA DE ESPAÇO, NO CAMPUS DA LIBERDADE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A SRA. MARIA IRIS DE OLIVEIRA.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, na cidade de Redenção /Estado CE, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor Pro Tempore, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria n. 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF n. 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n. 321730797, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **Maria Iris de Oliveira** inscrita no CPF sob o nº 442.383.123-68, sediada na Av. Mãe Sinforosa, nº 425 - Centro, Cep: 62.795-000, em Barreira/CE, doravante designada **CONTRATADA**, portadora da Carteira de Identidade nº 98010048929, expedida pela SSP/CE, observado o disposto no Contrato nº **01/2020** (0088126), de 17/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23282.005554/2018-59**, Pregão nº **26/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2020 (0088126), com o acréscimo de item referente ao pagamento de taxa de compensação financeira nos eventuais atrasos de pagamento de mensalidades pela Concessionária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA**

2.1. A alteração será feita por meio da inclusão do item 17.6 ao Termo de Referência ao qual se vincula o instrumento contratual, da seguinte forma:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Concessionária, entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais legislações correlatas.

4. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

5. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO KERSON OLIVEIRA VERAS, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRIS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LEMOS GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 07/04/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 13/04/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122218** e o código CRC **B63B6E87**.